



PREFEITURA DE  
**SALOÁ**  
Governo do povo para o povo

## DECRETO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Saloá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

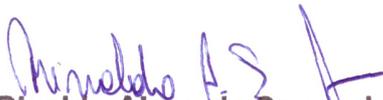
**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Saloá, para cumprimento da legislação vigente;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Senhor **Paulo Anderson de Lima Melo**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 7.585.078 - SDS-PE, CPF nº [REDACTED] e financeiramente todas as despesas da Prefeitura Municipal de Saloá, com atribuições em conjunto com o secretário de finanças, Sr. **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, portador da cédula de identidade nº 4.571.891 - SSP-PE, CPF nº [REDACTED] cargo de Secretário de Finanças no Município, para autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saloá, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025

  
**Rivaldo Alves de Souza Junior**  
Prefeito



---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2025

**O Prefeito do Município de Saloá** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão Financeira da Prefeitura Municipal de Saloá, para cumprimento da legislação vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Senhor **Paulo Anderson de Lima Melo**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 7.585.078 - SDS-PE, CPF nº [REDACTED] financeiramente todas as despesas da Prefeitura Municipal de Saloá, com atribuições em conjunto com o secretário de finanças, Sr. **Sérgio Ricardo de Melo Almeida**, portador da cédula de identidade nº 4.571.891 - SSP-PE, CPF nº [REDACTED] go de Secretário de Finanças no Município, para autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal de Saloá, sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:10BC6FAB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/01/2025. Edição 3753  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

